



EDITAL Nº 001-A/2022-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 17 de fevereiro de 2022.

Convoca os depositários de equipamentos de tecnologias digitais e comunicação e/ou dispositivos de dados concedidos aos membros da comunidade acadêmica a realizarem a devolução dos respectivos equipamentos e/ou dispositivos de dados.

A Pró-Reitora de Ensino (PEN) da Universidade Estadual de Maringá, no uso das suas atribuições e considerando:

a) Os Editais nº. 001/2020-PEN/PRH – DCT, nº. 004-A/2020-PEN e nº. 007-A/2020-PEN que abriram inscrições para membros da comunidade acadêmica da UEM que necessitavam de notebook, tablet e/ou smartphone e/ou dispositivo de transmissão de dados para desenvolvimento das atividades de ensino na forma remota;

b) Que os **membros da comunidade acadêmica** selecionados por intermédio dos referidos Editais firmaram **Termos de Depósito** com prazo para depósito **até a data de 31/12/2021** (Cláusula Segunda do Termo de Depósito);

c) A Resolução nº. 089/2020-CAD que define as normas quanto à utilização de bens permanentes em atividades de ensino, pesquisa e extensão, durante a vigência do Ensino Remoto Emergencial (ERE), por discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UEM, fora do Câmpus Sede e Câmpus Regionais, por meio do Termo de Depósito, e estabelece as sanções cabíveis e adota outras providências;

d) A Resolução nº. 042/2018-CAD que aprova normas quanto à utilização de bens permanentes em atividades institucionais fora do Câmpus Sede e Câmpus Regionais;

e) A Resolução nº. 453/2021-GRE que determina o retorno dos servidores vacinados contra a COVID-19 às atividades administrativas presenciais e estabelece outras medidas;

f) A Resolução nº. 001/2022-CEP-Republicação que aprova a retomada das atividades letivas presenciais para todos os cursos a partir do dia 31 de janeiro de 2022.



TORNA PÚBLICO:

1. Ficam convocados os membros da comunidade acadêmica que realizaram empréstimo(s) de notebook, tablet e/ou smartphone e/ou dispositivo de transmissão de dados do Projeto Institucional de Inclusão Digital para desenvolvimento ou suporte das(às) atividades de ensino na forma remota :

- **A realizarem a devolução dos equipamentos de tecnologias digitais e comunicação e/ou dispositivos de dados até a data limite de 04/03/2022 na Biblioteca Central do Câmpus Sede, para os membros da comunidade acadêmica do Câmpus Sede, ou na Secretaria dos Campi Regionais, para os membros dos respectivos campi.**

2. Deverá realizar a devolução dos e equipamentos de tecnologias digitais e comunicação e/ou dispositivos de dados no período informado acima:

- a) O(a) acadêmico(a) de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado(a), ou que concluir seu curso no ano de 2021, ou nos casos de desistência, desligamento, trancamento de matrícula, cancelamento da(s) matrícula(s) na(s) disciplina(s) remota(s), transferência para outras IES, abandono de curso, cancelamento espontâneo, falecimento, mudança de curso de graduação ou pós-graduação durante o prazo de vigência do empréstimo.
- b) No caso dos docentes e técnicos administrativos que estão em atividade, ou com o encerramento do contrato temporário durante o prazo de vigência do empréstimo.
- c) No caso dos docentes e técnicos administrativos que estão em atividade, ou com a demissão, exoneração, aposentadoria, e concessão de licenças e afastamentos, remoção para outra IES pública estadual, ou redistribuição de encargo docente que resultem em redistribuição dos componentes ofertados remotamente para outro docente durante o prazo de vigência do empréstimo.

3. A devolução do(s) bem(ns) deverá ser realizada na Biblioteca Central ou nas secretarias dos campi, por meio dos seguintes contatos de telefone/celular:

- Sede (BCE): (44) 3011-4480, das 8:30h às 12:30h;
- Ivaiporã: (43) 3472-5950, das 13h30h às 17h30h;
- Cidade Gaúcha: (44) 3675-8260 ou (44) 99928-7285, das 7:30h às 11:30h;
- Cianorte: (44) 3619-4000, das 8:00h às 12:00h;
- Goioerê: (44) 3521-8700, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h;



- Umuarama: (44) 3621-9401, (44) 3621-9301 (44) 3621-9316 ou (44) 99738-2688, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

4. Para a devolução na Biblioteca Central ou nas secretarias dos campi, deverá ser observado:

- a) O uso de máscara será obrigatório durante a permanência no câmpus;
- b) O atendimento será realizado conforme as regras sanitárias.

5. Será realizado conferência do(s) bem(ns) entregue(s) e, após, entregue recibo, o qual deverá ser guardado pelo acadêmico como comprovante da entrega realizada.

6. A não solicitação ou a não restituição do(s) bem(ns) e/ou dispositivo de dados depositado(s), ao término do prazo especificado (04/03/2022) acarretará o ajuizamento da competente ação de depósito contra o DEPOSITÁRIO(A), além de autorizar a DEPOSITANTE a promover, liminarmente, a busca e apreensão do(s) mesmo(s), tudo nos termos dos Artigos 901 e seguintes do Código de Processo Civil, conforme disposto no Termo de Depósito assinado pelo DEPOSITÁRIO(A).

7. Nos casos em que resultar ao DEPOSITÁRIO a obrigação de ressarcir à DEPOSITANTE do valor do(s) bem(ns) e/ou dispositivo de dados, tal ressarcimento dar-se-á com base no seu valor discriminado no Termo de Depósito assinado pelo DEPOSITÁRIO(A), acrescida de correção monetária e sem prejuízo de outras parcelas indenizatórias que assegurem à plena reparação patrimonial.

8. Para os membros da comunidade acadêmica de posse de bem(s) e/ou dispositivo de dados do Projeto de Inclusão Digital que estiverem realizando disciplinas remotas ou desenvolvimento atividades domiciliares por conta da contaminação do coronavírus (COVID-19), um novo edital será publicado para a regularização do empréstimo.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 17 de fevereiro de 2022.

Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Pró-Reitora de Ensino